



Projeto de Lei Nº 017 de 22 de Maio de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Manutenção das Atividades de Creches Municipais com Recursos do Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, José Carlos Lopes, Prefeito de Reduto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) no orçamento do exercício de 2015 para custear despesas com **"Manutenção das Atividades de Creches Municipais com Recursos do Brasil Carinhoso - BRAC"** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
020302 12.365.0008 2.094 - Manutenção das Atividades de Creches Municipais Com Recursos do Brasil Carinhoso - BRAC	
319004 - Contratação por Tempo Determinado (BRAC)	17.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas (BRAC)	8.600,00
319013 - Obrigações Patronais (BRAC)	1.892,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (BRAC)	500,00
339030 - Material de Consumo (BRAC)	508,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (BRAC)	500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (BRAC)	500,00
Total de Crédito Especial	30.000,00



Art. 2º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2015:

Anulação de Dotação Orçamentária	
020203 99999 9999 9.999 - Reserva de Contingência	
999999 - Reserva de Contingência (Ficha 99)	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	30.000,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de crédito especial citada no Art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 ou em leis específicas de suplementações.


Art. 4º Fica adicionado a ação ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2014-2017 conforme Lei Municipal nº 361 de 30 de dezembro de 2013 abaixo especificado:

Programa:	0008 - Universalização do Ensino Infantil			
Ação:	2.094 - Manutenção das Atividades de Creches Municipais Com Recursos do Brasil Carinhoso - BRAC			
Descrição/Exercício	2014	2015	2016	2016
Meta Financeira	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Meta Física	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Resultado da Ação	Melhoria na qualidade do ensino			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga a Lei Municipal nº. 406 de 07 de maio de 2015.

Reduto, 22 de maio de 2015


José Carlos Lopes
Prefeito de Reduto